

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI N° 3.271, DE 2004

“Acrescenta parágrafos 5º e 6º ao artigo 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

EMENDA SUPRESSIVA N° 1

Suprime-se do art. 1º do Projeto de Lei o § 6º acrescido ao art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado DR. RIBAMAR ALVES